

COM RELACAO A AREA CONTAMINADA AC-01 INSERIDA NA ADA: A. COPIA DIGITAL DOS ESTUDOS AMBIENTAIS ELABORADOS PARA A AREA; B. MANIFESTACAO FAVORAVEL DA CETESB QUANTO A INTERVENCAO PRETENDIDA, CONTENDO A APROVACAO DO PLANO DE INTERVENCAO ELABORADO PARA O LOCAL, CONFORME DECRETO ESTADUAL N 59.263/2013. AS OBRAS NESSAS AREAS SOMENTE PODERAO SER INICIADAS APOS MANIFESTACAO DO DECONT-2/GTAC. 7 - PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2011-0.101.851-4 - EDITAL DE NOTIFICACAO
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a Empresa "RBF Confeccões Ltda. EPP", do Comunique-se nº 183/Decont-G/2016 publicado em DOC dia 24/08/16, pág. 49, convocando-o a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387, 1º andar - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa nº 67-008.608-8 e nº 67.008.609-6, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2011-0.003.012-0 - EDITAL DE NOTIFICACAO
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Ricavans Peças e Serviços Ltda. ME", do Despacho publicado em DOC dia 26/10/2016, pág. 34, que acolheu como razão de decidir CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa Prévia, sob pena de indeferimento do presente Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta

2011-0.350.473-4 - EDITAL DE NOTIFICACAO
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Brookfield Brasil Shopping Centers Ltda.", do Despacho publicado em DOC dia 10/11/2016, pág. 33, que acolheu como razão de decidir CONHECER a defesa, posto que tempestiva, e CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias para que a interessada apresente adequação do projeto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/Decont-G/2010, visando ao seu aditamento.

2010-0.233.038-2 - EDITAL DE NOTIFICACAO
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Melhoramentos Florestal S.A.", do Despacho publicado em DOC dia 23/09/2016, pág. 31, que acolheu como razão de decidir RECEBER a DEFESA, posto que tempestiva e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, CANCELO o Auto de Infração nº 032850 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-005.647-2, em virtude do equívoco no procedimento e erro de preenchimento.

2009-0.235.477-5 - EDITAL DE NOTIFICACAO
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Vidotto's Bar e Choperia Ltda. - ME", do Despacho publicado em DOC dia 10/11/2016, pág. 33, que acolheu como razão de decidir CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa Prévia em face do descumprimento do TAC nº 067/DECONT-G/2011, sob pena de execução judicial e adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

II. Transcorrido o prazo sem apresentação de defesa, os autos devem ser encaminhados à SVMA/AJ para remessa à SNJ, visando à execução do TAC nº 067/DECONT-G/2011 e à cobrança do Auto de Multa nº 67-003.172-1, nos termos da cláusula sexta do referido TAC, e conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 54.421/13 e pelo Decreto Federal 6.514/08, em consonância como princípio constitucional da eficiência.

2012-0.130.575-2 - EDITAL DE NOTIFICACAO
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o Sr. "Sidnei Aparecido Santos de Oliveira", do Comunique-se nº 241/DECONT-G/2016, publicado em DOC dia 18/10/2016, pág. 63, convocando-o, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.923-1 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2009-0.319.167-5 - EDITAL DE NOTIFICACAO
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "LOWE Consultoria e Participações Ltda.", do Despacho publicado em DOC dia 11/11/2016, pág. 28, que acolheu como razão de decidir CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa Prévia, sob pena de aplicação de multa contratual no valor de R\$ 26.391,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e um reais).

2009-0.352.102-0 - EDITAL DE NOTIFICACAO
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Auto Shopping Pontal Administração de Bens Imóveis Ltda.", do Comunique-se nº 220/DECONT-G/2016, publicado em DOC dia 18/10/2016, pág. 63, convocando-a, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-007.084-0 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2012-0.004.201-4 - COMUNIQUE-SE Nº 292/DECONT-G/2016
I – Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica o Sr. "Francisco de Assis Lopes de Almeida" domiciliado na Rua Doutor José Candido de Souza, nº 195 – Moema, CEP: 04518-050 – São Paulo/SP, fica convocado, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-

011.889-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2014-0.212.882-3 - COMUNIQUE-SE Nº 289/DECONT-G/2016
I – Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a Sra. "Edna Maria Magalhães" domiciliada na Rua Nélio Batista Guimarães, nº 443 – Parque Boturusu, CEP: 03802-005 – São Paulo/SP, fica convocada, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-011.204-6, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2009-0.153.608-0 - COMUNIQUE-SE Nº 293/DECONT-G/2016
I – Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica o Sr. "Wagner Teodoro Mendes" domiciliado na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 870 – Ipiranga, CEP: 04267-000 – São Paulo/SP, fica convocado, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-005.501-8, 67-011.088-4 e 67-011.062-1, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2011-0.197.051-7 - COMUNIQUE-SE Nº 109/DECONT-G/2016
I – A empresa "Bar e Café Telefônica Ltda - Me", situada na Rua Benjamim Constant, nº 167 – Sé, São Paulo/SP, CEP: 01005-000, fica convocada através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-009.530-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2015-0.176.592-9 - EDITAL DE NOTIFICACAO
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "CR Almeida S/A Engenharia de Obras", do Despacho publicado em DOC dia 20/10/2016, pág. 22, que acolheu como razão de decidir RECEBER o recurso interposto, posto que tempestivo, e NEGAR-LHE PROVIMENTO no mérito, MANTENDO os Autos de Infração nº 9114/11 e de Multa nº 67-003.840-7;

II. Fica encerrada a instância administrativa, devendo a interessada recolher o valor da multa devidamente atualizado por meio de extração de 2ª via da Notificação Recibo a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2012-0.299.323-7 - EDITAL DE NOTIFICACAO
I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o "Espólio de José Batista de Andrade", do Despacho publicado em DOC dia 26/10/2016, pág. 34, que acolheu como razão de decidir CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa Prévia, sob pena de indeferimento do presente Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2014-0.144.272-9
Transferência de Recursos para Desapropriações - Canalização do Córrego Ponte Baixa.
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 243/247, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 16/SIURB-G/2014, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 2.571.315,93 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e quinze reais e noventa e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03 – Intervenções de Controle de cheias em bacias de córregos – Aquisição de Imóveis – Transferências Estaduais.

2014-0.145.976-1
Transferência de Recursos para Desapropriações da Canalização do Córrego Ponte Baixa.
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 169/174, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 16/SIURB-G/2014, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 571.951,12 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03 – Intervenções de Controle de cheias em bacias de córregos – Aquisição de Imóveis.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMUNICADO
Expediente: Nº 1758/16
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Prestação de Serviços de Natureza Contínua, de Manutenção dos Equipamentos e Infraestrutura dos Sistemas de Sinalização Semafórica, no Município de São Paulo.
Tomamos sem efeito o comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 26/11/2016, referente ao objeto acima descrito.
São Paulo, 06 de dezembro de 2016.
Gerente de Suprimentos
EXPEDIENTE Nº 1552/16 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO CET PTF Nº 03/16, celebrado com a empresa CONSÓRCIO METROPOLI-

TANO 5 - CNPJ nº 12.782.163/0001-52, referente à prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia de tráfego, compreendendo a elaboração e assessoria durante a implantação de Projetos de Desvio de Tráfego - PDDT'S e de sinalização viária, referente às obras Cívicas dos Terminais de Ônibus e do Entorno da Estação Vila Prudente, do Sistema Metrô da Linha 15 - Prata, pelo valor de R\$ 129.115,80 (cento e vinte e nove mil, cento e quinze reais e oitenta centavos) com prazo de 14 (catorze) meses. Formalizado em 06/12/16.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CO/TA-05.09/16
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.021/14
CONTRATADA: AURUM SOFTWARE.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 (dezenove) de setembro de 2015, com término em 18 (dezoito) de setembro de 2016.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

SÃO PAULO URBANISMO

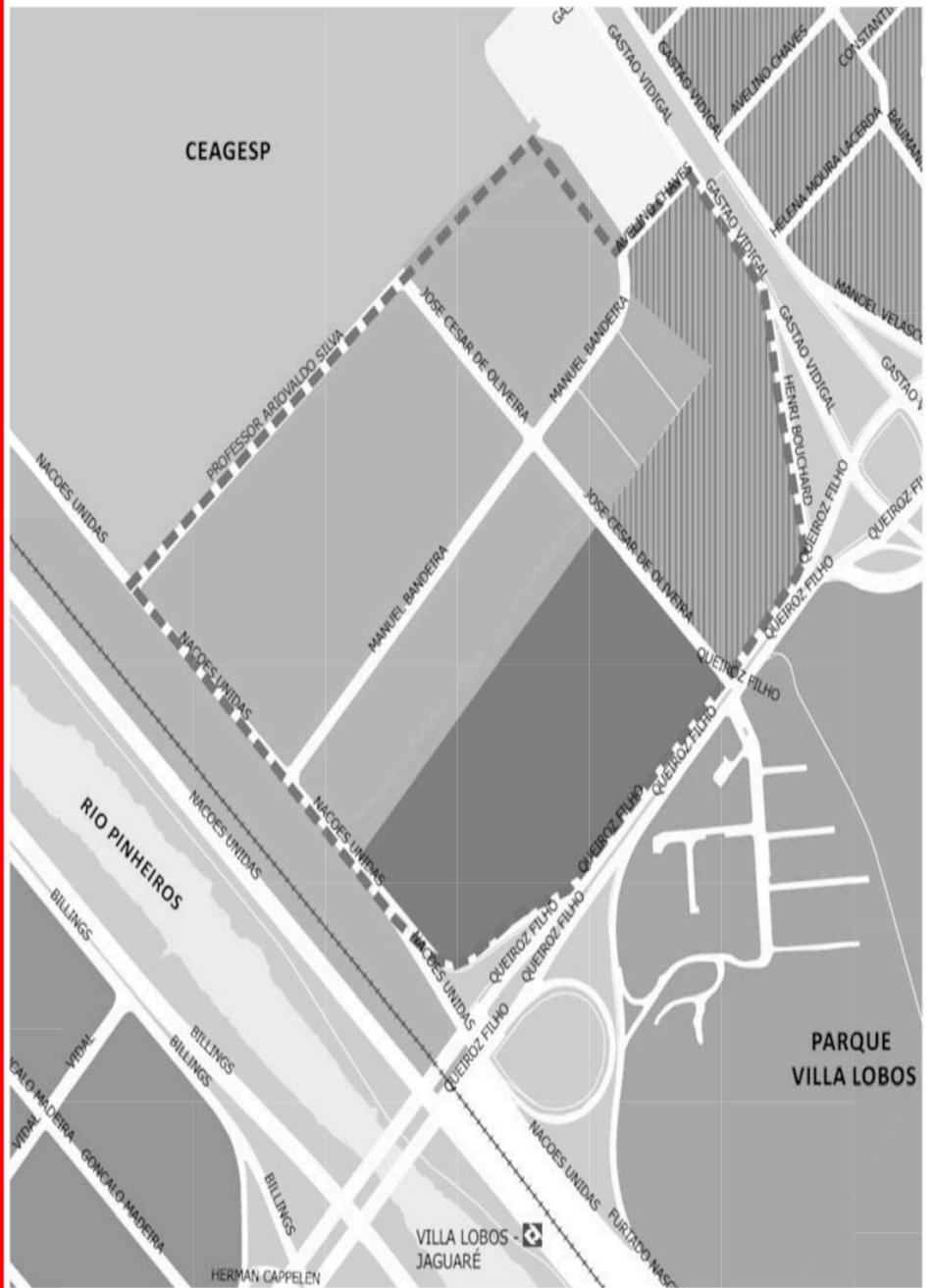
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO N. 2016-0.193.579-6

Assunto: Manifestação de Interesse Privado. Vila Leopoldina – Villa Lobos. Projeto de Intervenção Urbana.

A Diretoria de Desenvolvimento Urbano da empresa São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, tendo em vista o determinado no Despacho n. 206/2016/SMDU.G, de 29/11/2016 (DOC de 30/11/2016 – p. 29), e em atendimento ao art. 3º, "caput" do Decreto n. 56.901/2016, faz publicar os seguintes elementos necessários ao desenvolvimento dos estudos do Processo n. 2016-0.193.579-6, que tem por objeto a "Realização de Projeto de Intervenção Urbana Vila Leopoldina-Villa Lobos:

- a) INCISO I - definição do perímetro de intervenção
- Conforme mapa anexo



Perímetro PIU Vila Leopoldina - Villa Lobos	ZEUS 1	ZEUS 5
Estação CPTM	ZEM	ZOE
Ferrovia	ZEMP	ZEPAM
	ZDE 2	ZM

b) INCISO II - características básicas da proposta
1) PARÂMETROS URBANÍSTICOS
Os parâmetros urbanísticos aplicáveis ao perímetro do PIU-VL correspondem aos fixados na LPUOS – Lei 16.402/16 para as zonas de uso ZM, ZEM, ZEMP e ZEIS 1.
Os proponentes poderão apresentar parâmetros excepcionais à LPUOS no perímetro do projeto, fundamentados por respectivas justificativas técnicas, demonstrando sua compatibilidade e adequação ao contexto de desenvolvimento urbano da região, no âmbito do subsetor ACP - Arco Pinheiros do setor Orla Ferroviária e Fluvial da MEM – Macroárea de Estruturação Metropolitana.

2) DIRETRIZES
Tendo por base o Programa de Interesse Público e as contribuições do Processo participativo, o PIU deverá ser desenvolvido conforme as seguintes diretrizes:
* Viabilizar solução para provisão de habitação social com reassentamento para os moradores da favela da Linha e favela do Nove e das invasões de áreas condominiais do conjunto habitacional Cingapura Madeirite, considerando as ZEIS – zonas especiais de interesse social, demarcadas no PDE - Lei 16.050/14 e contidas no perímetro de projeto e imediações, garantindo sua permanência no bairro e a restituição dos espaços públicos do ramal ferroviário e das ruas Japiáçu e Prof. Ariovaldo Silva, bem como das referidas áreas condominiais;
* Realocar áreas subutilizadas dos imóveis industriais, com densidades compatíveis com as diretrizes de desenvolvimento da MEM, usos mistos, valorização do patrimônio construído e parcelamento do solo com novas ruas, áreas verdes e institucionais;
* Melhorar a rede de equipamentos públicos, considerando as características da rede existente, as carências e demandas locais, a acessibilidade pela rede de transporte público e as respectivas políticas setoriais;
* Melhorar a rede de espaços públicos e a infraestrutura urbana, em especial de drenagem, ampliando a oferta de áreas verdes e de lazer e sua conectividade com as redes de transportes e de equipamentos públicos;
* Identificar as áreas contaminadas existentes e avaliar as medidas necessárias para sua reintegração às dinâmicas

urbanas locais e as estratégias para sua contribuição ao atendimento das demais diretrizes elencadas.

3) ENCAMINHAMENTO FORMAL
Os estudos técnicos do PIU-VL poderão servir como subsídio, levantamento de conteúdo, diagnóstico e elaboração de propostas para o posterior desenvolvimento de um PIU do Arco Pinheiros, conforme preconiza o Art. 76, § 3º inc. IV do PDE:
§ 3º Deverão ser encaminhados à Câmara Municipal projetos de lei tratando de disciplina especial de uso e ocupação do solo, operações urbanas consorciadas, áreas de intervenção urbana ou projetos de intervenção urbana para os subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana relacionados nas alíneas do inciso VIII do § 1º nos prazos máximos de:
(...);
IV - Arco Pinheiros, até 2018
c) INCISO III - fases da elaboração do projeto, obrigatoriamente com mecanismos que assegurem o caráter participativo dessas atividades

O Projeto de Intervenção Urbana será conduzido pela SP URBANISMO, nos termos do artigo 3º do Decreto 56.901/2016, assegurado o processo participativo de contribuições e discussões públicas constituídas por consultas e audiências públicas e reuniões de trabalho com instâncias representativas, como o CPMU – Conselho Municipal de Política Urbana, o CPM-LA – Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura da Lapa, o CADES-LA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Subprefeitura da Lapa, e demais colegiados competentes necessários. Estas reuniões devem contribuir para que as diretrizes do PIU estejam articuladas com o Plano Diretor Estratégico - Lei 16.050/14, a LPUOS – Lei 16.402/16 - e com as propostas e perímetros de ação elaborados na revisão dos Planos Regionais da Subprefeitura. Deve-se, ainda, garantir a disponibilização de informações na internet, de modo a possibilitar ampla transparência a todo o processo.

Segue fls. em